



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 63 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais, por Excesso de Arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III da Lei Municipal nº. 983, de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária

Ação: 2.475 - Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Primária

Despesa: 297 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 100.000,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária

Ação: 2.475 - Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Primária

Despesa: 306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Física

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe
Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária
Ação: 2.476 - Armazenamento e distribuição de fármaco e insumos médico hospitalar
Despesa: 317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 800.000,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe
Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde
Despesa: 345 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 200.000,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe
Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde
Ação: 2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde
Despesa: 352 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 50.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, através do Fundo Nacional de Saúde, e apurada na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 983 de 11 de dezembro de 2023, discriminado no Anexos I deste decreto.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2024.


NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe-PE